



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 34/2008 – PROEN

(Concurso para Professor Adjunto – Universidade Aberta do Brasil)

A Pró-Reitoria de Ensino – PROEN – da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação do Magnífico Reitor, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, para Provimento de Cargo de Professor Adjunto, em Regime de Dedicção Exclusiva, de 1 (uma) vaga, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/90, atualizada em 17/09/01, pela Lei Nº. 9.783, de 28/01/99 e MP 2.225-45, de 04/09/01, no Decreto Nº 94.664, de 23/07/87 e nas Portarias MPOG nº 450/2002 de 06/11/2002, MPOG Nº. 450/2007, de 27/12/2007, publicada em Diário Oficial da União (DOU), de 28/12/2007, o disposto pela Portaria MEC Nº. 407, de 1º. de abril de 2008 (DOU de 02/04/2008), e observando-se as normas dispostas na Resolução nº 108-CONSUN, de 8 de abril de 2008, conforme o que se segue.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público de Provas e Títulos referido no Preâmbulo, e doravante denominado apenas como Concurso, será regido por este Edital e seus Anexos.
2. Para o Concurso serão aceitas pré-inscrições de candidatos portadores de Diploma de Doutorado, no período de **30 de maio a 06 de junho de 2008**. Na hipótese de ocorrer fato superveniente impeditivo de realização de pré-inscrição no dia 06 de junho de 2008, e tendo cessado o fato impeditivo, serão aceitas pré-inscrições no primeiro dia útil subsequente.
3. As vagas objeto deste Concurso são para exercício da docência na UFMA, junto ao NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE REDE E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NTIRED), para atividades previstas no âmbito do Programa “Universidade Aberta do Brasil” (UAB), conforme os termos da Portaria MEC Nº. 407/2008, e as especificações constantes do Anexo I, a serem desenvolvidas nos horários diurno e noturno, e de acordo com as determinações e necessidades da UFMA, nos termos da legislação em vigor.
4. O presente Concurso será realizado observando-se as exigências de formação superior inicial (graduação) e de pós-graduação *stricto sensu* (doutorado) dos candidatos, e para a área e sub-área de conhecimento definida pelo Departamento de Biblioteconomia e pela Coordenação do NTIRED, conforme o Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

5. As pré-inscrições deverão ser efetuadas no período definido no item 2 (dois) deste Edital, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por meio de instrumento público ou particular, com poderes específicos para atendimento das exigências deste Edital, junto à Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo da Universidade Federal do Maranhão – DEPA / UFMA (telefone: 98 2109 8072), situada no Campus Universitário do Bacanga, Avenida dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Portugueses, s / nº, Prédio Castelo Branco, São Luís / MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

6. As pré-inscrições também poderão ser efetuadas por meio de correspondência especial, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento, desde que postada até o dia 06 de junho de 2008 e devidamente encaminhada, sob a referência "Concurso Adjunto UAB / UFMA 2008", para: Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA), Universidade Federal do Maranhão, Campus Universitário do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s / nº, Prédio Castelo Branco, CEP: 65.080– 040, São Luís /MA.

7. Para solicitarem pré-inscrição, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Chefe do Departamento de Biblioteconomia, conforme o modelo do Anexo III;
- b) *Curriculum Vitae*, no modelo Lattes / CNPq, devidamente comprovado e paginado;
- c) Documento de Identidade que possua fotografia e válido em todo o território nacional – cópia autenticada;
- d) Cadastro de Pessoa Física / CPF – cópia autenticada (dispensável se constar no Documento de Identidade);
- e) Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral – cópia autenticada ou formulário eletrônico;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei – cópia autenticada;
- g) Diploma(s) de Graduação acompanhado(s) do(s) Histórico(s) Escolar(es) correspondente – cópias autenticadas;
- h) Diploma(s) de Pós-Graduação, acompanhado do(s) Histórico(s) Escolar(es) correspondente – cópias autenticadas;
- i) Visto Permanente para candidato estrangeiro legalmente habilitado – cópia autenticada;
- i) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União / GRU (Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 021, Código da Unidade Favorecida: 154041/15258), referente à Taxa de Pré-inscrição no Concurso, disponível no Anexo IV.

08. Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão vir acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na forma da lei.

09. O candidato poderá fazer uma única juntada de outros documentos ao seu *Curriculum Vitae*, por meio de protocolo efetuado junto à Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA) desta Universidade, até 03 (três) dias úteis antes do início das atividades programadas para o Concurso.

10. A DEPA encaminhará os documentos recebidos ao Departamento Acadêmico promotor do Concurso, mediante Controle de Protocolo.

11. O valor da Taxa de Pré-inscrição será de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) para a classe de Professor Adjunto I.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

12. Não haverá isenção da Taxa de Pré-inscrição e o valor pago não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso pela UFMA.
13. Em nenhuma hipótese admitir-se-á pré-inscrição condicional.
14. O Departamento Acadêmico promotor do Concurso designará uma comissão de três professores com titulação igual à exigida neste Edital para apreciar os documentos encaminhados pelos candidatos que solicitaram pré-inscrição, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, área e subárea de conhecimento do Concurso.
15. Será indeferida a pré-inscrição:
- a) cujo requerimento de pré-inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;
 - b) paga com cheque devolvido por qualquer motivo;
 - c) paga com agendamento eletrônico para data posterior ao período indicado no item 2 (dois);
 - d) efetuada sem os documentos exigidos neste Edital; ou
 - e) em desacordo com qualquer exigência deste Edital.
16. A relação dos candidatos que tiveram suas pré-inscrições deferidas e convertidas em inscrições definitivas (homologadas), as Bancas Examinadoras, as datas, os horários, os locais e períodos de realização das atividades do Concurso, constituirão matéria de Edital próprio, a ser divulgado sob a forma de extrato no Diário Oficial da União; no sítio da UFMA na Internet (www.ufma.br) e no Quadro de Avisos do Departamento promotor do Concurso, conforme previsto na Resolução nº 108-CONSUN e seus Anexos.

III – DO CONCURSO

17. Os candidatos estarão sujeitos à legislação em vigor e às normas previstas na Resolução nº 108-CONSUN, de 8 de abril de 2008 – constante do Anexo II, que dispõe sobre os procedimentos a serem considerados antes, durante e depois da realização do certame, sobre as provas escrita, didática e prática (caso ocorra) e sobre a avaliação de títulos, além de outras disposições relativas à realização do Concurso.
18. O Concurso constará de:
- a) Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório;
 - b) Prova Didática, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório;
 - c) Prova Prática, a critério do Departamento Acadêmico promotor do Concurso, de caráter eliminatório e classificatório;
 - d) Julgamento de Títulos, de caráter classificatório.
19. Caso o Departamento Acadêmico promotor do Concurso faça opção pela Prova Prática, deverá elaborar um programa específico para essa finalidade, dentro do conteúdo relativo aos 10 (dez) tópicos do Programa do Concurso, disponível no Anexo V.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

20. A qualquer tempo, a UFMA anulará a inscrição, as provas ou a nomeação e posse do candidato habilitado que, comprovadamente:

- a) Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento exigido por este Edital;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação.

21. Todos os documentos dos candidatos classificados, referentes ao Concurso, serão confiados, até o seu término, à guarda da Comissão Examinadora, que os encaminhará ao Departamento Acadêmico e ao Conselho do Centro (para aprovação em seus colegiados) e posteriormente à Pró-Reitoria de Ensino, para os trâmites de homologação dos resultados finais, que os enviará, após o final do processo, ao arquivo da Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo da Universidade Federal do Maranhão (DEPA / UFMA), exceto os *Curricula Vitae*.

22. A documentação dos candidatos não classificados será destruída, transcorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final deste Concurso ou, no mesmo prazo, entregue aos mesmos, desde que os requeiram e se disponham a recebê-los, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01(um) ano conforme o Decreto N.º 4.175, de 27 de março de 2002, a Portaria nº 450/02-MPOG, de 06/11/2002, e a Resolução N.º 108-CONSUN, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante manifestação de interesse do Departamento Acadêmico e do Núcleo de Educação a Distância, consultada a PROEN, dentro do prazo de validade do Concurso.

24. O docente a ser nomeado, em virtude de aprovação no Concurso, ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação de serviços no Programa de Interiorização, de acordo com a Resolução N.º. 44/90-CONSEPE, segundo programação a ser definida pela PROEN e pela Assessoria Especial de Interiorização (ASEI) ou órgão que venha a assumir suas atividades.

25. O docente a ser nomeado, em virtude de aprovação no Concurso, ficará lotado no Departamento de Biblioteconomia, à disposição do NTIREN, onde exercerá suas atividades. Em caso de transformação do Núcleo em Unidade Acadêmica, o docente será nele relatado. Em caso de extinção do Núcleo, o docente passará a exercer suas atividades no Departamento de Biblioteconomia ou, a critério da UFMA, em outro setor competente para o desenvolvimento de atividades de educação a distância.

26. O docente a ser nomeado, em virtude de aprovação no Concurso, ficará sujeito à obrigatoriedade de participar de curso de capacitação inicial de, no mínimo, 60 e, no máximo, 120 horas, a ser promovido pela Instituição, em paralelo e sem prejuízo da prestação de suas atividades docentes.

27. A habilitação do candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa de direito à nomeação dentro da ordem de classificação e do número de vagas deste Edital, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância de legislação pertinente e à conveniência da Instituição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

28. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível inicial da classe de Professor Adjunto, observando os requisitos previstos nos parágrafos 12 e 23 do Anexo do Decreto N.º 94.664, de 23 de julho de 1987, sendo que os nomeados e empossados perceberão Vencimento Inicial – composto de Vencimento Básico, Gratificação de Atividade Executiva (GAE) e Gratificação de Estímulo à Docência (GED) – tendo como referência o mês de janeiro de 2008, no regime de trabalho, conforme tabela a seguir:

Cargo / Classe Padrão	Regime de Trabalho	Vencimento Inicial
Professor Adjunto I	Dedicação Exclusiva	R\$ 5.489,64

29. Para ser investido no cargo, o candidato terá que atender às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira;
- No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- No caso de estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os brasileiros;
- Ter a titulação exigida para o provimento do cargo;
- Não ter completado 70 (setenta) anos de idade.

30. O candidato aprovado poderá solicitar alteração do regime de trabalho de Dedicação Exclusiva (DE) para o regime de 40 horas, mas a alteração só será concedida, excepcionalmente, caso seja de interesse da Universidade Federal do Maranhão, nos termos do anexo ao Decreto nº 94.664/87 e de acordo com a legislação interna da UFMA em vigor.

31. Todas as atividades do Concurso serão realizadas na Cidade de São Luís, tendo como referência o horário oficial do Estado do Maranhão.

32. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á sua substituição por meio da convocação de novos candidatos com classificação imediatamente posterior, para a vaga prevista neste Edital, observado o prazo de validade do Concurso.

33. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso no Diário Oficial da União.

34. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

35. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Concurso no Diário Oficial da União ou no sítio da UFMA na Internet (www.ufma.br). O candidato poderá obter informações adicionais com a Coordenação do NTIRED e junto ao Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade – NEC / UFMA (98-2109-8077), órgão responsável pelo apoio logístico à execução do Concurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

36. O candidato, se classificado fora do limite de vagas do Concurso, deverá manter atualizado o seu endereço junto à Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, situada no Campus Universitário do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s / nº, Prédio do CEB Velho, CEP: 65.040-080, São Luís / MA. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento que deverá ser datado, assinado e conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, número do Diário Oficial da União com a respectiva data de publicação onde consta a sua classificação, o Departamento Acadêmico que promoveu o Concurso para a vaga em que concorreu, endereço completo e telefone. São de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

37. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I: Quadro de Vagas, definidas por Centro, Departamento, Área e Sub-Área de Conhecimento e Requisitos de Formação Básica (Graduação) e de Titulação *Strictu Sensu* (Doutorado);
- b) o Anexo II: Resolução nº 108-CONSUN, de 8 de abril de 2008, e seus Anexos, na qual estão normatizados todos os procedimentos, recursos, critérios de avaliação e tudo o mais necessário à realização do Concurso;
- c) o Anexo III: Requerimento de Pré-inscrição;
- d) o Anexo IV: Guia de Recolhimento da União para pagamento da Taxa de Pré-inscrição;
- e) o Anexo V: Programa do Concurso.

São Luís, 27 de maio de 2008.

Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO
Pró-Reitor de Ensino